PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.607

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Or - çamento vigente : -

Codificação	Importância
1.1-01010012.01/3111-Coord.Ativ.Leg.(01)	14.000.000
2.1-03070202.02/3111-Adm.Sup.Geral (07)	79.000.000
2.1-03070202.02/3113-Adm.Sup.Geral (08)	6.000.000
2.1-03070202.02/3131-Adm.Sup.Geral (10)	1.500.000
2.1-03070212.03/3111-Adm.Pes.Mat.e Bens(16)	16.500.000
2.1-03070212.03/3113-Adm.Pes.Mat.e Bens(17)	1.500.000
2.2-03080302.04/3111-Adm.Fiscal e Trib.(22)	22.000.000
2.2-03080302.04/3113-Adm.Fiscal e Trib.(23)	1.000.000
2.2-03080322.05/3111-Adm.Financ.e Cont.(28)	9.000.000
2.3-08421882.06/3111-Manut.Ens.Regular (34)	10.000.000
2.3-08421882.06/3132-Manut.Ens.Regular (37)	30.000.000
2.3-08424272.08/3111-Distr.Mer.Escolar (48)	18.000.000
2.3-08424272.08/3113-Distr.Mer.Escolar (49)	1.000.000
2.3-08431062.09/3132-Man.Ens.2º Grau (54)	14.000.000
2.3-08482472.12/3111-Man.Bibl.Munic. (57)	4.500.000
2.3-08492522.13/3111-Atend.Ed.Excepc. (64)	4.000.000
2.3-08492522.13/3113-Atend.Ed.Excep. (65)	100.000
2.3-08492522.13/3132-Atend.Ed.Excep. (68)	410.000
2.4-10583232.16/3111-Coord.Desenv.Urb.Local(70)	13.000.000
2.4-10583232.16/3113-Coord.Desenv.Urb.Local(71)	600.000
2.4-10583232.16/3131-Coord.Desenv.Urb.Local(73)	4.900.000
2.4-10603252.18/3111-Limp.Cons.Lograd.Públ.(76)	60.000.000
2.4-10603252.18/3113-Limp.Cons.Lograd.Públ.(77)	7.300.000
2.4-10603272.20/3132-Man.Serv.Ilumin.Públ. (83)	55.000.000
2.4-10603262.19/3111-Man.Serv.Funer.Cemit. (85)	8.500.000
2.4-03070312.14/3111-Man.Cons.Viaturas (91)	14.000.000
2.4-02070312.14/3113-Man.Cons.Viaturas (92)	500.000
2.4-10585752.17/3111-Coord.Serv.Obr.Públ. (96)	80.000.000
2.4-10585752.17/3113-Coord.Serv.Obr.Públ. (97)	20.000.000
2.4-13764472.21/3111-Manut.Abast.Água (108)	30.000.000
2.5-16885342.23/3132-Cons.de Estr.Munic. (123)	12.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.4-13764472.21/3113-Manut.Abast.Água	(109)	9.000.000
2.4-13764472.21/3131-Manut.Abast.Água	(111)	1.500.000
2.5-16885342.23/3111-Cons.Estr.Munic.	(120)	61.000.000
2.5-16885342.23/3113-Cons.Estr.Munic.	(121)	9.000.000
2.5-16885342.23/3253-Cons.Estr.Munic.	(124)	20.000
2.6-13754282.24/3111-Ass.Méd.Odont.Hosp.	(128)	22.000.000
2.6-13754282.24/3113-Ass.Méd.Odont.Hosp.	(129)	5.000.000
2.6-13754282.24/3131-Ass.Méd.Odont.Hosp.	(131)	9.500.000
2.6-13814872.27/3111-Manut.da Creche	(135)	20.000.000
2.6-13814872.27/3113-Manut.da Creche	(136)	1.500.000
2.7-15824952.29/3251-Aposent.e Pensões	(145)	23.300.000
2.7-15824952.29/3252-Aposent.e Pensões	(146)	7.100.000
2.7-15824942.30/3280-Cont.Form.Patr.S.Públ.	(147)	18.900.000
Total : -		726.130.000

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1985.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário